



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.793/PMMA/2.013.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.275/PMMA/2013, autorizado a proceder a transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinquenta reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.11.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAS	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos Livres	10.350,00
							Total	10.350,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	2.000,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.36.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	SEMAS	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Livres	1.400,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	SEMAS	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	700,00
02/009	08	122	0027	2	022	3.3.90.46.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	SEMAS	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Auxílio Alimentação	Recursos Livres	6.250,00
							Total	10.350,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de dezembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209